L E I N º 7 3 8

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 04, 08 e 18 DA LEI Nº 724.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 4º da Lei nº 724 passa a ter a seguinte redação:
O Conselho Tutelar será composto por 03 Membros titulares e 03 Membros Suplentes, para um mandato de 03 anos.

ARTIGO 2º - O artigo 8º ítem II passa a ter a seguinte redação:
Ter disponibilidade de tempo para o exercício da função, inclusive no período noturno e aos sábados, domingos e feriados, devendo ter um período livre de pelo menos 04 horas, dentro do horário comercial (08 as 18 hs).

ARTIGO 3º - O artigo 18 passa a ter a seguinte redação:
O voto será secreto e cada eleitor poderá votar em 03 candidatos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 14 de Agosto de 1.995

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO